

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De harmonia com os Artigos 64.º e 65.º dos Estatutos e com os Artigos 80.º e 81.º do Código das Associações Mutualistas, convoco os Senhores Associados a reunir em Assembleia Geral Extraordinária, na Sede Social desta Associação, sita à Rua Formosa, n.º 325 – 2.º andar, nesta Cidade do Porto, no próximo dia 12 de maio de 2023, pelas 16,15 horas, a fim de ser tratada a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Deliberar sobre a autorização a conceder ao Conselho de Administração d' A Beneficência Familiar – Associação de Socorros Mútuos para a outorga de um Contrato de Empréstimo, no valor de €500.000,00 (quinhentos mil euros), com prazo de reembolso de 36 meses e garantida por constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel descrito na CRP sob o n.º 54944, do liv. B-155 e inscrito na matriz urbana sob o art. 8070, sito na Rua do Ateneu Comercial do Porto, n.º 31 a 35, na cidade do Porto, propriedade da nossa Associação. Esta proposta é feita ao abrigo da alínea c) do Artigo 62.º dos nossos Estatutos e é acompanhada do respetivo Parecer do Conselho Fiscal, conforme o n.º 4 do Artigo 68.º e o Artigo 84.º dos mesmos Estatutos e as competências que neles são conferidas a este Órgão Associativo.
2. Deliberar sobre a autorização a conceder ao Conselho de Administração para que a Assembleia Geral confira expressamente poderes ao Conselho de Administração, de acordo com o n.º 1 do Artigo 82.º dos nossos Estatutos, nomeadamente ao seu Presidente, Carlos Jorge da Costa Azevedo Silva, e ao seu Vogal, António Ferreira Pinheiro, enquanto seus representantes, para assinarem todos os documentos necessários para a sua outorga.
3. Deliberar sobre a Adenda ao Regulamento de Benefícios, derivada da introdução de quatro novas modalidades associativas: i) Saúde e bem-estar; ii) Associado Jovem; iii) Associado Aderente e iv) Associado Contribuinte.
4. Outros assuntos de interesse da Associação e dos Associados, para os quais se disporá de meia-hora.

Solicito aos Senhores Associados Efetivos, em pleno gozo dos seus direitos, o favor de comparecerem com alguns minutos de antecedência e que se façam acompanhar do respetivo documento de identificação e cartão de associado.

Se não comparecerem mais de metade dos associados existentes, a Assembleia reunirá uma hora depois (17,15 horas), com qualquer número de associados presentes.

NOTA: A documentação de suporte encontra-se disponível para consulta de todos os Associados nas instalações d' A BENEFICÊNCIA FAMILIAR – Associação de Socorros Mútuos, durante as horas de expediente, e em www.abfamiliar.pt, de acordo com o Artigo 65.º dos Estatutos e o Artigo 81.º do Código das Associações Mutualistas.

Porto, 27 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

a) José Lourenço Pinto